LEI Nº 2315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

TORNA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PONTEZINHA, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Toma a Associação de Moradores de Pontezinha, entidade de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de Dezembro de 2005.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal